

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2118 de 14 de Dezembro de 2022.

“DÁ DENOMINAÇÕES A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Eder Cezar Santos Cacho, a praça localizada nesta cidade no Bairro Cascatinha I.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 14 de dezembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva